



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1563, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como segue:

02003002 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ações	
08244048621360069 – Subvenção para Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Saúde	
33504301 – Subvenções sociais	R\$ 3.000,00

TOTAL	R\$ 3.000,00
-------	--------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

III – A conceder subvenção social até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), não englobando valores já autorizados na lei de subvenções, auxílios financeiros e contribuições ou, ainda, em outras leis específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Dom Silvério, 29 de julho de 2010.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal